



LEI MUNICIPAL Nº 3.589, DE 13 DE MAIO DE 2010.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 13.380,12.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.380,12 (Treze mil, trezentos e oitenta reais, doze centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2119	Transporte Escolar - ESTADO	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 13.380,12

TOTAL: R\$ 13.380,12

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar o Superavit financeiro conforme extrato bancário.

TOTAL: R\$ 13.380,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 13/05/2010 a 28/05/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL